DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais.

CONVOCA para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 002/2018, para contratação por prazo determinado dos seguintes cargos:

Cargo: Dentista ESF

2º Lugar	Evandro Henrique Messias Lopes	RG: 29.401.939-X

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 12 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2019, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar inicio imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 08 de fevereiro de 2019.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Taciba/SP, usando de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado para admissão de Estagiários e formação de cadastro reserva**, que serão disponibilizados de acordo com a necessidade individual da Secretaria Municipal de Educação, após verificação da existência de condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário.

CAPÍTULO I
Instruções especiais
Artigo 1º: - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a admissão de estagiários, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 521 DE 2009 e será formalizado através de Termo de Compromisso de Estágio, cujas funções serão distribuídas nos Departamentos da Prefeitura do Município de Taciba/SP, atendendo a necessidade de cada um e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

Artigo 2º: - O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos dos Cursos de Graduação a seguir para a formação de Cadastro de Reserva:

CURSO	
Administração	A partir do 3º termo
Arquitetura	A partir do 3º termo
Assistência Social	A partir do 3º termo
Ciências Contábeis	A partir do 3º termo
Ciências da Computação	A partir do 3º termo
Comunicação Social	A partir do 3º termo
Direito	A partir do 3º termo
Educação física	A partir do 1º termo
Engenharia Civil	A partir do 3º termo
Farmácia	A partir do 3º termo
Nutrição	A partir do 3º termo
Pedagogia	A partir do 1º termo
Psicologia	A partir do 3º termo
Veterinária	A partir do 3º termo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

I – Será disponibilizada 02(duas) vagas para o para os candidatos do Curso de Direito para o Cartório Eleitoral de Regente Feijó Sp sendo 1(uma) vaga para cadastro reserva com auxilio de ajuda de custo de transporte de R$200,00 (duzentos reais), além da bolsa auxilio paga pela prefeitura.

Artigo 3°:- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, a critério do Prefeito do Município, por igual período.

Artigo 4°: - O Estagiário receberá mensalmente, como bolsa auxílio, o valor correspondente a:

I- para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, será concedida uma BOLSA-AUXÍLIO correspondente R$715,00

II- para 4 (quatro) horas diárias e 20 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, será concedida uma BOLSA-AUXÍLIO correspondente R$477,00

CAPÍTULO II

Das inscrições:
Artigo 5°:- Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo, todos os alunos que estiverem devidamente matriculados em instituições de ensino superior conforme artigo 2°, devidamente reconhecidos pelo MEC.

Artigo 6°:- As inscrições serão recebidas no período de 12 a 15 de fevereiro de 2019, horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00,encerrando-se ás 11:00h do dia 15, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Manoel Xavier nº 228, sendo que, para inscrever-se o aluno/candidato, deverá no ato da inscrição preencher e assinar ficha de inscrição, juntando os seguintes documentos:
a) xerox de documento de identidade (RG);
b) xerox CPF;
c) documento que comprove estar regularmente matriculado no curso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

d) Para o estagiários a partir do 3° termo Cópia do Histórico Escolar do último semestre cursado ou último ano letivo (**ou impresso no ambiente virtual da Instituição de Ensino)**
e) comprovante de endereço;
Obs. *Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que residem no município de Taciba/SP.*

Artigo 8°:- Aos beneficiários de estágio concedidos por órgão público federal, estadual ou municipal, não será permitido o acúmulo de estágio ou qualquer outra bolsa (ter o benefício de dois ou mais estágios).

CAPÍTULO III

Da prova e dos princípios
Artigo 9°:- Os inscritos no presente Processo Seletivo realizarão prova de gramática e conhecimentos gerais, composta de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma, num total de 10 (dez) pontos.

Artigo 10°:- O resultado das provas serão apurados pela atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e a classificação se dará por nota, a maior nota terá a primeira classificação.

Artigo 11°:- As provas serão preparadas, aplicadas e corrigidas pelo **CIEE – Centro de Integração Empresa Escola** que entregará lista classificatória finalizada à Prefeitura Municipal de Taciba.

Artigo 12°:- As **provas serão realizadas no dia 16/02/2019 às 09H00,** na EMEF: "Gentila Luiza Damasceno", localizada **na Rua Domingos Dalle Vedove n° 280, centro,** Taciba/SP, com duração máxima de 02 (duas) horas.

Artigo 13°:- O candidato deve comparecer para a prova, 30 minutos antes do início da prova e **obrigatoriamente** apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade (RG), caneta esferográfica (preta ou azul), lápis preto e borracha.

Artigo 14°:- Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local, não havendo segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência e estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Artigo 15°:- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares durante a sua realização. Os candidatos não deverão levar celulares para a sala de provas, porém, caso levem, estes deverão estar desligados.

Artigo 16°:- O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo fiscal da sala.

CAPÍTULO IV

Da classificação final

Artigo 17°:- A classificação final obedecerá ao edital que se dará por ordem de nota e no caso de empate será observado por ordem de exclusão, os seguintes critérios:

a) o candidato com maior nota na prova de conhecimentos gerais
b) candidato com maior idade;

Artigo 18°:- A classificação final se dará em ordem decrescente, ou seja, a maior nota terá a 1ª classificação, e assim sucessivamente.

Artigo 19°:- O resultado será publicado por afixação na Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

Da Admissão do Estagiário

Artigo 20°:- Os estagiários admitidos firmarão Termo de Compromisso de Estágio, pelo período máximo de até 02 (dois) anos, e serão disponibilizados de acordo com as necessidades de cada departamento da Prefeitura do Município de Taciba e após verificação da existência de condições de proporcionar a preparação para as atividades produtivas do aluno, obedecida a ordem de classificação no presente Processo Seletivo.

I - Na **convocação o candidato será avaliado em entrevista presencial** a ser realizada pelo Gestor da área demandante exceto a área de pedagogia e Educação física;

II - Os resultados das avaliações das entrevistas serão expressos por meio dos conceitos, APTOS ou NÃO APTOS.
II - Os candidatos não aprovados na entrevista serão realocados para final da lista de classificação, podendo realizar até 02(duas) entrevistas para setores distintos.

Artigo 21°:- A jornada de atividade de estágio constará do Termo de Compromisso de Estágio e não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 22°:- Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pela Prefeitura, de acordo com as suas necessidades e o horário de aulas do candidato, e não havendo a possibilidade de transferência do aluno para outro período de aulas, o candidato deverá desistir da vaga, sendo convocado o próximo classificado.

Artigo 23°:- O estagiário deverá em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, pagos pela Prefeitura por meio da parceria com CIEE.

Artigo 24°:- O estágio não cria vínculo empregatício com a Prefeitura.

Artigo 25°:- O aluno perderá a qualidade de estagiário, além dos casos previstos em lei, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
a) trancar a sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído;
b) quando a Prefeitura, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferirem inaptidão no desenvolvimento do estágio;
c) houver cometido qualquer ato ou fato, que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades da Prefeitura.

Artigo 26°:- A classificação no Processo Seletivo não gera ao candidato direito à admissão, cabendo à Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, quando da solicitação dos departamentos, não havendo obrigatoriedade na admissão de todos os aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação final, bem como, não lhe garante a escolha do local de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Artigo 27:- O candidato se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Artigo 28°:- A inscrição implicará no conhecimento total deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como das normas que regem as relações jurídicas desta Prefeitura.

Artigo 29°:- Não serão aceitas inscrições pendentes de quaisquer documentos.

Artigo 30°:- Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficar comprovada a falsidade de algum dos documentos apresentados, o compromisso de estágio será rescindido, automaticamente.

Artigo 31°:- Da divulgação do resultado final caberá recurso fundamentado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação, mediante requerimento do candidato, que deverá ser protocolado na secretaria competente e a comissão terá 02 (dois) dias para apresentação da decisão.

Artigo 32°:- Os casos omissos se eventualmente ocorrerem, serão resolvidos diretamente pela Comissão do Processo Seletivo, Diretoria Administrativa e Jurídica da Prefeitura.

Taciba, 11 de fevereiro 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Praça Padre Félix, 80 – CNPJ 55.354.302/0001-50 – PABX (18) 3997-9070 – FAX (18) 3997-9076 – CEP 19.590-000 – Taciba-SP
e-mail: secretaria@taciba.sp.gov.br